



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 24 / 06 / 22
Assinatura: [assinatura]
CPF: 042 997 436-10

Lei nº 571/2022

Autoriza o Município de São Sebastião do Rio Preto a aderir ao Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e dá outras providências.

O povo do Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de São Sebastião do Rio Preto à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

Art. 2º O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, convencionado em Termo Associativo, para pagamento da taxa de associado, com aumento anual, de acordo com ata registrada da Assembleia Geral do Circuito Turístico, após deliberação dos municípios conveniados.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas em orçamento, estando desde já autorizada a abertura de crédito especial e/ou suplementar, caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 24 de junho de 2022.

[assinatura]
Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal